



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1560 DE 19 DE agosto DE 1.993.

10
23-08-93

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação a migável ou judicial o imóvel urbano que menciona e suas respectivas benfeitorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, letra "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Independência, para que possa alcançar a Rua do Contorno, nos termos do Projeto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias erigidas sobre o lote nº 01 da Quadra "R", do loteamento Domingos Mariano, consistente de uma casa residencial com a área de 80,60m², de propriedade de ANTONIO CARLOS GUIMARÃES FREITAS e sua esposa MARLENE DO NASCIMENTO SANTOS FREITAS ou sucessores.

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a abertura e prolongamento da Rua Independência.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

10-A
23-08-93

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de CR\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), nos termos de sua avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 19 de agosto de 1.993.


WIDMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal